



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o imediato retorno provisório ao regime de trabalho remoto na Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, XIV e XXXVIII do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os mais altos interesses de preservação dos direitos elementares, como o da saúde;

CONSIDERANDO a importância de colaborar com o notório esforço do Governo do Distrito Federal para enfrentar o atual momento de mais aguda crise estrutural-sanitária;

CONSIDERANDO a efetiva implementação no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União de todas as medidas sanitárias recomendadas;

CONSIDERANDO as necessidades prementes de funcionamento eficaz da Escola Superior do Ministério Público da União no âmbito do planejamento, organização e realização material das suas metas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retorna-se, provisoriamente, ao regime de trabalho remoto anterior à convocação para o regime presencial estabelecido pela Portaria nº 16, de 8 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos setores em que a atividade presencial seja imprescindível, a exemplo da segurança patrimonial, manutenção predial e brigadistas.

Art. 2º A Direção-Geral, os Secretários e a Consultora Jurídica poderão convocar, em caráter excepcional, se o interesse do serviço o demandar, servidores individualmente especificados e previamente comunicados, para colaboração presencial em dia e horário que indicar.

Art. 4º A Secretaria de Administração – SA orientará os gestores dos contratos de prestação de serviços para que informem as empresas contratadas sobre as novas disposições de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 27/02/2021, às 10:24 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0264446** e o código CRC **918BE515**.

---

Processo nº: 0.01.000.1.001328/2020-71

ID SEI nº: 0264446